



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI N.º 1.951/83

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 1.500.000,00 - (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a construção de uma Ponte de madeira sobre o afluente do Córrego Tapê, na Estrada Municipal Gar-350.

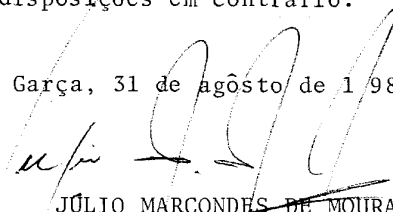
ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

52.16885341.02 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 1.500.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de agosto de 1983


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.